

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADODA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 962/2013

Dispõe sobre Ponto Facultativo e recesso natalino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Irecê no dia 24 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Em virtude das festividades de natal e ano novo, fica decretado recesso no serviço público municipal, no período de 25 a 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais e indispensáveis, tais como: saúde, limpeza urbana, Conselho Tutelar, contabilidade, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escalas determinada pelo secretário (a).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal